

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 090/2023

### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023.

## LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO/MG.

**O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.602.782/0001-00, com sede à Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, CEP – 38.654-000, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO**, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pela Leiloeira Administrativo designado pela Portaria nº 090 de 26 de Setembro de 2023.

### **Faz Saber:**

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens e sucatas considerados inservíveis. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **1 – OBJETO.**

**1.1-** Constitui objeto do presente **LEILÃO** a **VENDA** de veículos, maquinas declarados inservíveis para o Serviço Público de propriedade do Município, e materiais em estado de sucata que se encontram numerados e relacionados por lote no **ANEXO ÚNICO**.

### **2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

**2.1-** Local – Pátio da Prefeitura Municipal, Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco.

**2.2-** Data: 20 de Outubro de 2023.

**2.3-** Horário – 10:00 horas

### **3 – DOS BENS**

**3.1-** Os bens em licitação constituem os lotes descritos na relação anexa, constante de uma folha, e podem ser examinados em dias úteis, no horário de 08:00 as 16:00 horas, na Pátio da Prefeitura Municipal, Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco, sob a responsabilidade da Senhora, **POLLYANNA BORGES**, designado nos termos do **Art. 53** da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**3.2-** Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto a MARCA, MODELO, TIPO, ANO DE FABRICAÇÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEFEITOS E SUAS QUALIDADES, INTRÍNSECAS OU EXTRÍNSECAS.

**3.3-** Ficará a encargo do arrematante dos veículos leiloados o pagamento dos débitos de IPVA, MULTAS.

### **4 – LICITANTES**

**4.1-** Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4.2- NÃO** poderão participar do leilão oferecendo lances:

- a) Os menores de 18 anos não emancipados e os servidores da Administração Pública Municipal administração direta e;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**4.3-** Somente poderão participar do leilão do **ITEM 05 e 06 (SUCATA)** e arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem e reciclagem de veículos automotores terrestres no Estado de Minas Gerais regulamentado pela Portaria 397/2017 do Detran-MG e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

A) A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do DETRAN MG no link a seguir: <https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-dodesmonte/consultar-empresascredenciadas-lei-dodesmonte>

**4.4-** No ato da arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

**A) PESSOAS FÍSICAS:**

- a) - Documento de Identidade
- b) - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

**B) PESSOAS JURÍDICAS:**

- a) Documento de Constituição ou Alteração Contratual;
- b) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- c) Documento comprobatório de representatividade;
- d) Documento de Identidade do representante.

**4.5-** Os documentos explicitados no sub-item anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticado em Cartório.

**4.5.1-** Depois de examinados e anotados, serão os documentos devolvidos no ato.

**4.5-** Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

**4.6-** Os interessados declaram ter pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## **5 – DOS LANCES**

**5.1-** Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

**5.2-** Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta) reais, exceto aos itens 13 ao 44 ou conforme o caso, ao valor estipulado na hora do pregão, pela leiloeira.

## **6 – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATÇÃO.**

**6.1-** Nos locais, horários e dias aprazados, a LEILOEIRA ADMINISTRATIVO dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, tomando-se por base o valor da avaliação;

**6.1.1-** Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, a LEILOEIRA ADMINISTRATIVO poderá alterar a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

**6.2-** Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote de veículos o lance de maior valor.

**6.2.1-** Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pela Leiloeira Administrativo no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

**6.3-** O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pela Leiloeira Administrativo, munido dos documentos indicados nos subitens Cláusula terceira sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregoado.

**6.3.1-** O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 6.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.2.1 e 4.2.2, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências deste edital além de perder o direito ao bem, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.2-** O bem não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pela Leiloeira Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

**6.3.3-** Os veículos leiloados **COM DIREITO À CIRCULAÇÃO** serão entregues no estado em que se encontram, devendo o arrematante remover toda a identificação do Município e proceder à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código

Brasileiro de Trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus atinentes a esta transferência.

## **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1** – Do valor total do lance deverá ser depositado o **percentual de 10%** (dez por cento) no ato, na **Conta Corrente nº. 10.719-0, Agência nº 4425-3 Banco do Brasil**; em moeda corrente, D.O.C, T.E.D, ou em CAIXA RÁPIDO e o restante deverá ser pago no **prazo máximo** de 10 (dez) dias úteis após a realização o ato do Leilão.

**7.1.1-** Os lotes cujo valor arrematado **for inferior ou igual à R\$ 1.000 (um mil) reais**, que deverão ser pago “à vista”, conforme disposto no sub item 7.1.

**7.2-** A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação, obedecendo às normas estipuladas pelo BACEN.

**7.3-** Em caso de inobservância do disposto no sub-item 7.1, poderá o bem, a juízo do Presidente da Comissão, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

**7.4-** O licitante arrematante que não pagar o restante do valor do lance, em moeda corrente, no prazo de 10 (dez) dias, uteis perderá para a administração a título de multa, o valor do depósito realizado no ato do leilão, sem qualquer direito a indenização ou retenção.

## **8- DA ENTREGA DOS BENS**

**8.1-** A entrega do bem arrematado dar-se-á somente após o pagamento integral do valor em moeda corrente, ou após a compensação bancária de eventuais cheques.

**8.2-** A entrega do bem arrematado dar-se-á contra recibo, do arrematante ou do seu procurador.

**8.3-** A não retirada do bem do local onde se encontra, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará na declaração de abandono do mesmo.

## **9- DAS PROIBIÇÕES**



# DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:  
2021-2024

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

**9.1-** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências do Patio Municipal.

## **10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**10.1-** As receitas decorrentes do objeto deste Leilão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2023, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

**Alienação de Bens.**

## **11- DA LEILOEIRA**

**11.1-** O município nada pagará a leiloeira administrativo sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

## **12 - DA ATA**

**12.1-** Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figuração os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**12.2-** A ata será assinada, ao fim do evento, pelos membros da Comissão de Licitação e interessados que o desejarem.

## **13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1-** A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Senhor, Prefeito Municipal, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE.**

**14.1-** O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega pela Prefeitura ao arrematante do Certificado de Registro de Veículos devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente do Poder Executivo Municipal. Após este prazo, a Prefeitura comunicará a venda ao DETRAN, que providenciará o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando o arrematante a apreensão do bem e a responsabilização civil e criminal decorrente.

**14.2-** Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

## **15- DAS SANÇÕES.**

**15.1-** O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
- b) Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 8.2 do item 8 deste Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1-** As multas de que tratam as letras "a" e "b", deste item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras "c" e "d".

**15.2-** Nas hipóteses das letras "a", "b" e "c", do subitem 12.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**15.2.1-** Na hipótese da letra "d", do referido subitem 12.1, deste item 12, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

## **16 - DOS RECURSOS.**

**16.1-** Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes no artigo 109 da mencionada Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

**16.1.2-** Os recursos deverão ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, no horário das 08h00 min às 16h00min, sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, CEP – 38.654-000, nesta cidade de

Dom Bosco/MG, ou scaneada assinada e enviadas pelo E:mail [licitacoesdombosco@gmail.com](mailto:licitacoesdombosco@gmail.com).

## **17 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1–** A descrição dos lotes sujeita-se as correções apregoadas no momento do LEILÃO, para cobrir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

**17.2–** O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivo justificado, retirar do LEILÃO qualquer dos bens.

**17.3–** Os bens arrematados destinam-se ao uso do próprio licitante.

**17.4–** A partir do pagamento integral do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas a guarda e outras que porventura gravem ou incidam sobre o bem, notadamente incidência de tributos.

**17.5–** Antes da retirada do bem, a autoridade competente poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**17.6–** Para decisão anulatória ou revogação do procedimento, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pelos interessados, cabendo ainda recurso, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**17.7–** Não havendo expediente no dia marcado para o início do LEILÃO, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os mesmos horários e locais.

**17.8–** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

**17.9–** Até que se realize o LEILÃO, o presente Edital permanecerá afixado na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, CEP – 38.654-000, nesta cidade de Dom Bosco/MG.

**17.10–** Informações adicionais serão prestadas pela Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário entre 08:00 às 16:00 horas, pelos telefones (38) 3675-7137 3675-7138, ou na Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, CEP – 38.654-000, nesta cidade de Dom Bosco/MG.



**17.11-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Dom Bosco - MG, 29 de Setembro de 2023.

**Pollyanna Borges**  
**Presidente da Comissão Permanente De Licitação**

**Antônio Messias Corrêa**  
**Membro da Comissão Permanente De Licitação**

**André Alves Basílio de Melo**  
**Membro da Comissão Permanente De Licitação**

**Fernando Gonçalves Rodrigues**  
**Membro da Comissão Permanente De Licitação**



# DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:  
2021-2024

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 090/2023.**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023.**

**RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>	<b>VALOR AVALIADO</b>
Lote 01	<b>01 – VEÍCULO FIAT PALIO FIRE WAY – ANO DE FABRICAÇÃO 2015 – ANO DE MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA: PVV-2218, CHASSI: 9BD17144ZF7525148, RENAAM: 0104380322.</b> O estado de conservação do veículo é razoável. Funcionando. (Parte elétrica está ruim).	R\$ 15.000,00
Lote 02	<b>VEÍCULO PALIO FIRE – ANO DE FABRICAÇÃO 2015 – ANO DE MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA: PVV2224, CHASSI: 9BD17122ZF522644, RENAAM: 01043808865.</b> O estado de conservação do veículo é razoável. (Falta radiador).	R\$ 15.000,00
Lote 03	<b>FIAT DOBLO ESSENCE 7L E – ANO DE FABRICAÇÃO 2017 – ANO DE MODELO 2017, COR BRANCA, PLACA: QND1292, CHASSI: 9BD1196GDH1141606, RENAAM: 01130592941.</b> O veículo encontra-se em bom estado de conservação. Funcionando.	R\$ 35.000,00
Lote 04	<b>FIAT DOBLO RONTAN AMB2 – ANO DE FABRICAÇÃO 2016 – ANO DO MODELO 2016, COR BRANCA, PLACA: PXW1006, CHASSI: 9BD22315UG2042176, RENAAM: 01087881118.</b> O estado de conservação do veículo é bom. Funcionando. (Porta traseira sem fechadura).	R\$ 22.000,00
Lote 05	<b>FIAT DOBLO 1.8 ATENA AMB – ANO DE FABRICAÇÃO 2012 – ANO DE MODELO 2013, COR BRANCA, PLACA: OOX2352, CHASSI: 9BD223156D2029076, RENAAM: 00490285015.</b> Estado de sucata. (O veículo está na cidade de Unai).	R\$ 1.000,00



# DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:  
2021-2024

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

Lote 06	<b>I/PEUGEOT PART GREENCAR – ANO DE FABRICAÇÃO 2018 – ANO DE MODELO 2019, COR BRANCA, PLACA: QOT9411, CHASSI: 8AEGCNFN8KG501804, RENAVAL: 01159553952</b> Em estado de sucata - (Queimada).	R\$ 100,00
Lote 07	<b>PATROL CASE 845 B – ANO DE FABRICAÇÃO 2010 – MODELO Nº 845, COR LARANJA, NÚMERO SERIAL: 024910, NÚMERO IDENTIFICADOR: NBAF12006.</b> A máquina encontra-se em bom estado de conservação, pneus em bom estado, cabine aberta. Funcionando.	R\$ 290.000,00
Lote 08	<b>RETROESCAVADEIRA JCB – VIN NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO: 9B9214T24ABDT4084, PIN NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: JCB1771084JCB. NÚMERO DE SÉRIE DE MOTOR: SA320/40004U1356910. NÚMERO DE SÉRIE DE TRANSMISSÃO: 441/000760/07/104757. NÚMERO DE SÉRIE EIXO DIANTEIRO: 448/57470/10/50347. NUMERO DE SERIE EIXO TRASEIRO: 450/44800/07/8459.</b> A máquina encontra-se em bom estado de conservação. Funcionando.	R\$ 170.000,00
Lote 09	<b>PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C – ANO DE FABRICAÇÃO 2010, NÚMERO IDENTIFICADOR: NAAE18249.</b> A Máquina encontra-se em bom estado de conservação. Pneus em bom estado. Funcionando.	R\$ 250.000,00
Lote 10	<b>TRATOR MASSEY FERGUSON 265 – ANO DE FABRICAÇÃO 2010, NÚMERO DE SÉRIE: 265031357.</b> Em estado de conservação ruim. Motor fundido.	R\$ 26.000,00
Lote 11	<b>VW/NOVO VOYAGE CL MBP – ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 – ANO DO MODELO: 2017,</b>	R\$ 46.000,00



# DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:  
2021-2024

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

	<b>COR: PRATA, PLACA: QNC2825, CHASSI: 9BWDB45U5HT083987, RENAVAL: 01130356512.</b> O veículo encontra-se em bom estado de conservação.	
Lote 12	<b>TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT - ANO DE FABRICAÇÃO: 2017 ANO DE MODELO: 2018, COR: BRANCA, PLACA: QOQ4999, CHASSI: 9BRK19BT0J2108537, RENAVAL: 01157381097.</b> Veículo em estado de conservação razoável.	R\$ 28.000,00
Lote 13	<b>CAPOTA DE AMBULÂNCIA.</b> Capota em bom estado de conservação.	R\$ 2.000,00
Lote 14	<b>SUCATAS-DIVERSOS ITENS</b> (lote composto por várias sucatas, geladeira, freezer, fogão, forno, bebedouro, ar-condicionado, ventiladores, dentre outros objetos). Materiais em estado de sucata, alguns em estado de uso.	R\$ 1.000,00
Lote 15	<b>SUCATA-DIVERSOS ITENS</b> (mesas e cadeiras escolares, longarinas, suporte de ferro, mesas escritório, balcão de ferro, armários de aço, cadeiras de rodas, macas, dentre outros objetos). Materiais em estado de sucata.	R\$1.500,00
Lote 16	<b>ITENS DE INFORMÁTICA</b> (computadores, impressoras, nobreaks, estabilizadores, mouses, teclados, servidor, televisões, dentre outros objetos). Equipamentos em péssimo estado de uso. Alguns em estado de uso.	R\$ 1.000,00
Lote 17	<b>COFRE DE CONCRETO UMA PORTA</b> Em bom estado de conservação.	R\$ 70,00
Lote 18	<b>COFRE DE CONCRETO DUAS PORTAS</b> Em estado de conservação ruim .	R\$ 50,00
Lote 19	<b>MESAS E CADEIRAS ESCOLARES</b> Em bom estado de conservação.	R\$ 2.000,00



# DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:  
2021-2024

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

Lote 20	<b>MESAS E CADEIRAS ESCOLARES</b> Em médio estado de conservação.	R\$ 1.500,00
Lote 21	<b>BERÇO AMERICANO</b> Berço desmontado, em estado razoável.	R\$ 100,00
Lote 22	<b>BERÇO AMERICANO</b> Berço desmontado, em estado razoável.	R\$ 100,00
Lote 23	<b>BERÇO AMERICANO</b> Berço desmontado, em estado razoável.	R\$ 100,00
Lote 24	<b>BERÇO AMERICANO</b> Berço desmontado, em estado razoável.	R\$ 100,00
Lote 25	<b>LONGARINAS</b> Em péssimo estado de conservação.	R\$ 50,00
Lote 26	<b>BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA</b> Em bom estado de funcionamento.	R\$ 50,00
Lote 27	<b>BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA</b> Em bom estado de funcionamento.	R\$ 50,00
Lote 28	<b>BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA</b> Em bom estado de funcionamento.	R\$ 50,00
Lote 29	<b>PRATELEIRA MADEIRA/MDF</b> Em estado de conservação razoável.	R\$ 100,00
Lote 30	<b>PRATELEIRA DE FERRO / MADEIRA</b> Em péssimo estado de conservação.	R\$ 70,00
Lote 31	<b>JOGO DE PORTÕES</b> Em estado de conservação razoável.	R\$ 1.000,00



# DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:  
2021-2024

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

Lote 32	<b>ARMÁRIO DE MADEIRA BRANCO</b> Em péssimo estado de conservação.	R\$ 100,00
Lote 33	<b>ARMÁRIO DE MADEIRA NATURAL</b> Em péssimo estado de conservação.	R\$ 50,00
Lote 34	<b>BANCO DE MADEIRA</b> Em estado de conservação razoável.	R\$ 1.000,00
Lote 35	<b>MESA DE MADEIRA QUATRO LUGARES</b> Em bom estado de conservação.	R\$ 300,00
Lote 36	<b>MESA DE MADEIRA OITO LUGARES</b> Em bom estado de conservação.	R\$ 1.000,00
Lote 37	<b>MESA DE MADEIRA CATORZE LUGARES</b> Em estado de conservação ruim.	R\$ 1.000,00
Lote 38	<b>ESTANTE RACK ANTARES</b> Estante em estado ruim.	R\$ 80,00
Lote 39	<b>TELEVISÃO TOSHIBA</b> Televisão em bom estado de conservação.	R\$ 100,00

Dom Bosco - MG, 29 de Setembro de 2023.

**Pollyanna Borges**  
**Presidente da Comissão Permanente De Licitação**